

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

PAUTA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª (2025 - 2028) (ATUAL) LEGISLATURA

Data: 08 de janeiro de 2026 (quinta-feira)

Horário: 20h00

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte

ORDEM DOS TRABALHOS

1. Abertura da Sessão

O Presidente da Câmara, Nilton Luiz de Castro, declara aberta a Sessão Extraordinária:

“Sob a proteção de Deus, declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte, convocada especificamente para o julgamento do Processo de Apuração de Infração Político-Administrativa instaurado pela Portaria nº 09/2025, nos termos do Decreto-Lei nº 201, de 1967.”

2. Leitura do Expediente

A Secretária procede à leitura do Edital de Convocação e do Relatório e Parecer da Comissão Processante, para ciência dos vereadores e registro em ata.

3. Chamada Nominal e Verificação de Quórum

Presidente solicita:

“Solicito à Secretaria que proceda à chamada nominal dos Senhores Vereadores.”

- 1- Cleiton de Lima Sozo/PSDB- presente
- 2- Eder Lang França/PSDB- presente
- 3- Jonas Pereira/MDB- presente
- 4- Junior Cesar dos Santos/PP- presente
- 5- Luiz Felipe Ozório/PL- presente

- 6- Mariane Calomeno Machado da Rosa/PP- presente
- 7- Nilton Luiz de Castro/MDB- presente
- 8- Rodrigo Gomes Posanski/PL- presente e impedido
- 9- Vera Lucia Vargas Fernandes- MDB

Após a chamada:

Presidente declara:

“Registro o impedimento legal do Vereador denunciado Rodrigo Gomes Posanski e do 1º Suplente Wanderlei Gonçalves, denunciante no processo, bem como registro a presença do Vereador empossado Edson Luiz da Costa.”

“Havendo quórum legal de vereadores desimpedidos, declaro válida a presente sessão.”

Alerta

Não abrir discussão sobre quórum neste momento.

4. Esclarecimento do Objeto da Sessão

Presidente declara:

“Esclareço aos Senhores Vereadores que esta sessão destina-se exclusivamente ao julgamento de infração político-administrativa, não se tratando de julgamento criminal, mas de apreciação de conduta incompatível com o mandato parlamentar, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.”

5. Leitura do Relatório Final da Comissão Processante

Presidente anuncia:

“Passo à leitura do Relatório Final da Comissão Processante, aprovado pela maioria de seus membros.” Sendo que a Presidente da Comissão teve seu voto vencido pelo relator Luiz Felipe Ozório e Cleiton de Lima Sozo.

5.1- Após a leitura do parecer final deixo aberto para que os vereadores possam se manifestar se quiserem pela ordem nominal ao tempo máximo de 15 minutos cada, caso não queiram passo a palavra ao denunciado ou seu defensor.

6. Manifestação do Denunciado ou de seu Defensor

Presidente declara:

“Concedo a palavra ao Vereador denunciado ou a seu defensor, caso queira se manifestar, pelo prazo legal.”

- Não permitir apartes.

7. Esclarecimento sobre Forma e Quórum da Votação

Presidente declara :

“Informo aos Senhores Vereadores que a votação será nominal, exigindo-se o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, o que corresponde a seis votos, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

8. Votação Nominal

Presidente determina:

“Solicito à Secretaria que proceda à chamada nominal dos vereadores aptos à votação.”

Cada vereador responde apenas:

“SIM” – pela procedência da denúncia

“NÃO” – pela improcedência

Não permitir justificativas longas.

- 1- Cleiton de Lima Sozo/PSDB-
- 2- Edson Luiz da Costa/PL-
- 3- Eder Lang França/PSDB
- 4- Jonas Pereira/MDB-
- 5- Junior Cesar dos Santos/PP-
- 6- Luiz Felipe Ozório/PL-
- 7- Mariane Calomeno Machado da Rosa/PP-
- 8- Nilton Luiz de Castro/MDB-
- 9- Vera Lucia Vargas Fernandes/ MDB

9. Apuração e Proclamação do Resultado

Presidente proclama (conforme o caso):

Se houver 6 votos “SIM”:

“Proclamo o resultado: pelo voto favorável de seis vereadores, correspondente a dois terços dos membros da Câmara, foi julgada procedente a denúncia, ficando cassado o mandato do Vereador Rodrigo Gomes Posanski.”

Se não atingir 6 votos:

“Proclamo o resultado: não atingido o quórum legal de dois terços, fica a denúncia julgada improcedente, determinando-se o arquivamento do processo.”

10. Providências Finais caso seja cassado

Presidente declara:

“Determino a lavratura do competente Decreto Legislativo, bem como a comunicação do resultado à Justiça Eleitoral, nos termos da lei.”

11. Encerramento da Sessão

Presidente declara:

“Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão Extraordinária.” “Todos os atos desta sessão observaram rigorosamente o Decreto-Lei nº 201/1967, assegurados o contraditório, a ampla defesa, o quórum legal e a votação nominal.”